



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 121/12

Processo Administrativo nº 09/10/28.837

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/10

Termo de Contrato nº 132/10

Objeto: Execução de serviços de reforma na EMEF "Maria Pavanatti Fávaro".

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 30/06/11, para conclusão das obras, conforme autorização de fls. 1226, publicada no DOM em 11/04/12.

1.2. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 30/02/12, para conclusão das obras, conforme autorização de fls. 1249, publicada no DOM em 21/06/12.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica suprimido o valor contratual no percentual de 12,98%, equivalente a R\$ 136.024,37 (cento e trinta e seis mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

2.2. Fica acrescido o valor contratual no percentual de 12,63%, equivalente a R\$ 132.340,47 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresentou garantia contratual no valor de R\$ 52.410,68 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), às fls. 1231, a vencer em 31/07/2012, quando deverá ser substituída.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

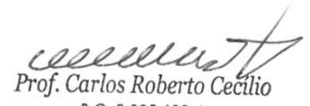
Campinas, 04 de julho de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

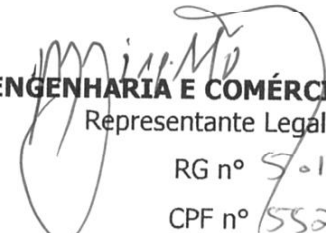
Alcides Mamizuka
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE


MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP

Representante Legal:

ANGELO ROBERTO BISETTO

RG nº 5.130.130-1

CPF nº 552.346.908-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 09/10/28.837

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Tesla Engenharia e Comércio Ltda. – EPP.

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/10

Termo de Contrato nº 132/10

Termo de Aditamento de Contrato nº 121/12

Objeto: Execução de serviços de reforma na EMEF "Maria Pavanatti Fávaro".

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de julho de 2012.

Alcides Mamizuka
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070

Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP

Representante Legal:

ANGELO ROBERTO BISETTO

RG nº 5.130.130-1.

CPF nº 552.346.908-49.